



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 24/2010

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 144/2010

Em 13 de 04 de 2010

Às 09:48 hs. Ass: *Ombreus*

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 238.870,90 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 238.870,90 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 16.482.0014.2041 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
- 013548 01000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
- R\$ 238.870,90

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 238.870,90

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

- 08 - SEC.MUNIC.DA CRIANCA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.002 - SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 16.482.0014.1004 - APOIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
- 013270 01000 RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
- R\$ 238.870,90

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 238.870,90

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE ABRIL DE 2010.

M. E. F. J.
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13 de 04 de 2010
Paulo Augusto

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13 de 04 de 2010
Paulo Augusto



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 238.870,90

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta para continuidade dos projetos habitacionais vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de abril de 2010.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 14 / 04 / 2010

Até 10 / 05 / 2010


